



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL
GABINETE DO PREFEITO**

Fone: (083) 409 - 3017

LEI Nº 065/99

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
QUANTITATIVO DE VAGAS DOS
CARGOS CRIADOS PELA LEI Nº
027/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

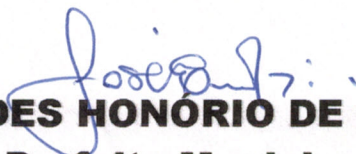
O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o quantitativo de vagas dos cargos criados pela Lei nº 027/97, na conformidade do disposto no anexo único da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, embora os seus efeitos sejam retroativos ao dia 16 de junho de 1997.

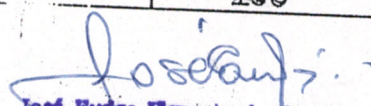
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 25 de maio de 1999


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E AS RESPECTIVAS FUNÇÕES

Nº DE ORDEM	CARGOS	QUANTIDADE DAS FUNÇÕES
01	Agente Administrativo	04
02	Atendente de Enfermagem	02
03	Auxiliar de Serviços Gerais	40
04	Telefonista	15
05	Agente de Limpeza Urbana (Gary)	08
06	Fiscal de Limpeza Urbana	01
07	Motorista	08
08	Operador de Equipamento Rodoviário	02
09	Operário	10
10	Pedreiro	03
11	Servente de Pedreiro	06
12	Mecânico	01
13	Guarda Municipal	08
14	Eletricista	02
15	Auxiliar de Monitor de Creche	03
16	Técnico em Enfermagem	01
17	Técnico em contabilidade	01
18	Monitor de Creche	02
19	Advogado	01
20	Assistente Social	01
21	Médico Veterinário	01
22	Médico	01
23	Odontólogo	01
24	Enfermeiro	01
25	Professor	30
26	Supervisor Escolar	02
27	Orientador Educacional	01
28	Psicólogo Educacional	01
29	Regente de Ensino	10
30	Agente Fiscal de Tributos Diversos	01
	TOTAL	168


 José Eudes Honório de Queiroga
 PREFEITO CONSTITUCIONAL